



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

Largo do Mineiro, s/ nº - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 02.401.435/0001-73

E-mail: secretaria@arroiodosratos.rs.leg.br

Fone: (51) 3656 -1303

INDICAÇÃO Nº 166/2022

DILSON LEMOS, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que após análise de viabilidade, adote as medidas necessárias para alterar a legislação que institui o Programa de Alimentação dos servidores municipais – Lei 2665/2006, para fins de efetuar o pagamento do vale - alimentação conforme os **dias trabalhados**, ao invés de dias úteis.

JUSTIFICATIVA:

Alguns servidores que prestam serviços em sábados, feriados e dias santificados não recebem o vale- alimentação, ficando então prejudicados. Por este motivo, a fim de promover o bem estar dos servidores que prestam serviços aos sábados, domingos e feriados, se faz necessária a alteração da legislação vigente, que deve ser efetuado pelo Executivo. Após a análise de viabilidade jurídica e financeira, a Lei deve ser alterada a fim de que os servidores que trabalham e comprovem sua efetividade, recebam o respectivo vale- alimentação, sem prejuízo de horas extras e outras gratificações.

Dilson Lemos
VEREADOR